



LEI COMPLEMENTAR Nº 112/2015

Autor: Poder Executivo

Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci .

**"ALTERA NÚMERO DE CARGO QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º Fica fixado em 04 (quatro) o número e cargos de **Psicólogo**, símbolo TNS-09, de que trata o Anexo I da Tabela 4, do Grupo Operacional 4, do Plano de Cargos e Vencimentos do Município, instituído pela Lei Complementar 003/90.

Art. 2º O Anexo de que trata o artigo anterior, passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Geral do Município, suplementadas no que couber e se fizer necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM PRIMEIRO DE DEZEMBRO DE DOIS
MIL E QUINZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VI Nº 1371
04 DE DEZEMBRO DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

ANEXO I LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 112/2015

ANEXO I - TABELA 4 LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90 GRUPO OPERACIONAL 4 TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	CARGA HOR. SEM.	TOTAL CARGOS
TNS-01	ADVOGADO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	20:00 (VINTE HORAS)	02
TNS-02	ASSISTENTE SOCIAL		20:00 (VINTE HORAS)	02
TNS-03	BIOQUÍMICO		15:00 (QUINZE HORAS)	02
TNS-04	ENGENHEIRO CIVIL		20:00 (VINTE HORAS)	02
TNS-05	ENGENHEIRO AGRÔNOMO		20:00 (VINTE HORAS)	01
TNS-06	MÉDICO		15:00 (QUINZE HORAS)	01
TNS-07	MÉDICO VETERINÁRIO		20:00 (VINTE HORAS)	05
TNS-08	ODONTÓLOGO/CIRURGIÃO DENTISTA		15:00 (QUINZE HORAS)	02
TNS-09	PSICÓLOGO		20:00 (VINTE HORAS)	06
TNS-10	BIÓLOGO		40:00 (QUARENTA HORAS)	04
TNS-11	FISIOTERAPEUTA		20:00 (VINTE HORAS)	01
TNS-12	*BIBLIOTECÁRIO		20:00 (VINTE HORAS)	02
TNS-13	FARMACÊUTICO		15:00 (QUINZE HORAS)	06
TNS-14	ENFERMEIRO PADRÃO	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR	40:00 (QUARENTA HORAS)	04
TNS-15	FONOAUDIÓLOGO		20:00 (VINTE HORAS)	01
TNS-16	MÉDICO CARDIOLOGISTA		30:00 (TRINTA HORAS)	02
TNS-17	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA		30:00 (TRINTA HORAS)	02
TNS-18	**MÉDICO GINECOLOGISTA		20:00 (VINTE HORAS)	02
TNS-19	MÉDICO GINECOLOGISTA HAB ULTRASSONOGRAFIA		15:00 (QUINZE HORAS)	01
TNS-20	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA		15:00 (QUINZE HORAS)	01
TNS-21	NUTRICIONISTA		15:00 (QUINZE HORAS)	01
TNS-22	MÉDICO GINECOLOGISTA		15:00 (QUINZE HORAS)	01
TNS-23	MÉDICO PSQUIATRA		40:00 (QUARENTA HORAS)	01
S-12 - Extinto			30:00 (TRINTA HORAS)	01
TNS-18 - Extinto			15:00 (QUINZE HORAS)	01



ANEXO ÚNICO II
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 112/2015

ANEXO II- TABELA 4
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 4
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - TNS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Valores expressos em reais

CLASSE		A						B						C					
REF.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
N	I	908,59	926,75	945,28	964,20	983,48	1.003,16	1.023,20	1.043,68	1.064,55	1.085,85	1.107,57	1.129,70	1.152,30	1.175,35	1.198,86	1.222,82	1.247,42	1.272,23
I	II	946,22	965,13	984,44	1.004,14	1.024,21	1.044,70	1.065,59	1.086,90	1.108,64	1.130,81	1.153,43	1.176,49	1.200,03	1.224,03	1.248,51	1.273,48	1.298,95	1.324,93
V	III	1.143,79	1.166,66	1.189,98	1.213,78	1.238,07	1.262,83	1.288,08	1.313,84	1.340,12	1.366,91	1.394,26	1.422,13	1.450,59	1.479,59	1.512,86	1.539,38	1.570,15	1.601,56
E	IV	1.404,32	1.432,40	1.461,05	1.490,27	1.520,09	1.550,47	1.581,50	1.613,12	1.645,38	1.678,29	1.711,86	1.746,09	1.781,26	1.816,64	1.852,97	1.890,04	1.927,83	1.966,39
I	V	1.771,51	1.806,94	1.843,08	1.879,94	1.917,54	1.956,88	1.996,00	2.034,90	2.075,60	2.117,11	2.159,45	2.202,64	2.246,70	2.291,63	2.337,46	2.384,22	2.431,90	2.480,54
S	VI	3.261,05	3.326,26	3.392,80	3.460,65	3.529,86	3.600,49	3.672,47	3.745,92	3.820,83	3.897,26	3.975,21	4.054,71	4.135,79	4.218,51	4.302,88	4.388,94	4.476,72	4.566,12

NÍVEIS:

- I - TELEFONISTA, MERENDEIRA/COPEIRA, ZELADOR, TRABALHADOR BRAÇAL, COZINHEIRA, GARIMARGARIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, LAVADEIRA/PASADEIRA, LUBRIFICADOR, LAVADOR, OPERARIO DE LIMPEZA PUBLICA, VIGIA, ENCANADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR DE MENOR.
- II - AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE MECANICO AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO.
- III - AGENTE ADMINISTRATIVO, SUPERVISOR DE EMRENDAS ESCOLAR, PEDREIRO, MOTORISTA, PINTOR, SOLDADOR, SECRETARIO DE ESCOLA, CARPINTeiro, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE VEICULO, MECANICO DE VEICULOS LEVES, MECANICO DE MAQUINAS, CAMINHÕES, TECNICO EM ENFERMAGEM, CUIDADOR DE MENOR, ATENDENTE DE FARMACIA.
- IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OPERADOR DE MAQUINAS, MOTORISTA DE VEICULO DE CARGA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA, TORNEIRO MECANICO, MESTRE DE OBRAS, MONITOR DE CRECHE, TECNICO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICULAS, ATENDENTE DE CRECHE.
- V - TECNICO EM CONTABILIDADE, PROGRAMADOR/DIGITADOR, TECNICO FLORESTAL.
- VI - TECNICO DE NIVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.